



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 066/2021– SISU

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, considerando as disposições da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, do nº 70, de 27 de novembro de 2019, expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e do Edital nº 240, de 09 de dezembro de 2019, Termo de Adesão 1ª edição de 2020, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções Nº 60/2009, Nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução Nº 52/2016) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, considerando ainda as disposições dos Decretos Estaduais nºs. 19.528, 19.529, este alterado pelo Decreto 19.532, e 19.549, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 17, 18 e 19/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito do Poder Executivo Estadual, como medida de prevenção à Pandemia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Quarta Chamada relacionados no ANEXO I para as vagas oferecidas nos cursos de graduação da UESB para ingresso no **2º Período Letivo de 2020, por meio do SISU**, para entrega da **documentação online no período de 04 a 07 de maio do ano de 2021**, através do e-mail das Secretarias de Cursos do seu respectivo Campus, conforme disposto abaixo.

I - SGC – Campus Universitário de Vitória da Conquista;

Email: **matriculadigitalvca@uesb.edu.br**

II - SSCJQ – Campus Universitário de Jequié;

Email: **matriculadigitaljqe@uesb.edu.br**

III - SSCIT – Campus Universitário de Itapetinga;

Email: **matriculadigitalita@uesb.edu.br**

Parágrafo Único – Os ANEXOS deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uesb.br>, tornando-se parte integrante deste.

Art. 2º- O candidato deverá enviar toda documentação exigida, **de forma legível, em formato PDF**, do seu e-mail pessoal para os e-mails dispostos no Art 1º deste Edital no período supracitado, em uma única mensagem de e-mail.

§ 1º O candidato considerado Pré- Selecionado na entrega da documentação online será convocado, em período a ser oportunamente estabelecido e divulgado pela Uesb, para apresentação de forma presencial, do original e cópia de toda documentação exigida neste Edital ou por seu Procurador devidamente constituído, à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação, conforme o segmento para o qual foi aprovado nos dias estabelecidos no Art.1º deste Edital:

I – Ampla concorrência (não optantes por cotas)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

II – Reserva de vagas (escola pública)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);

- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

§ 1º- A Uesb divulgará , no Site oficial da UESB a relação dos candidatos Pré-Selecionados que enviarem toda a documentação online nos dias e horários estabelecidos neste Edital e atenderem aos requisitos exigidos deste, bem como relação dos candidatos indeferidos (documentação pendente).

§ 2º- O candidato que tiver sua solicitação de matrícula online indeferida, poderá interpor recurso no prazo de até dois dias úteis, através do formulário (ANEXO VI), contados a partir da divulgação da relação de matrículas indeferidas para os respectivos endereços de emails das Secretarias de Cursos dispostos no art. 1º deste Edital, conforme Curso e Campus. A UESB divulgará após cinco dias úteis do prazo final para interposição de recursos, o resultado.

§ 3º - O candidato que não apresentar todos os documentos na data estabelecida pela Instituição, ou não apresentar toda documentação exigida na forma deste Edital não terá a sua matrícula homologada, e perderá a vaga.

§ 4º - **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**, além da documentação relacionada no *caput*, deverão apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, **a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, que será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução Nº 52/2016.

§ 5º - **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**, além da documentação relacionada acima, deverão apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9º ano) e médio ou de curso equivalente (1º



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 6º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS IV e V deste Edital, e apresentá-los à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus.

§ 7º – Todos os campos dos formulários ANEXOS a este Edital deverão estar devidamente preenchidos pelo candidato.

§ 8º – As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

§ 9º - Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

Art. 4º - Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se, o candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§ 2º – Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO III, e apresentá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus durante o período de matrícula estabelecido neste Edital.

Art. 5º - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade na entrega da documentação de matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art 6º- É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais e nas normas que regulamentam o SisU, bem como as normas que regem este Edital.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

Art. 7º - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste Edital.

Art. 8º - Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 9º - Concluída a matrícula, dos convocados em Quarta chamada do SISU, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

Parágrafo Único - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

Art. 10º - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a **MATRÍCULA** será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 11º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 26 de abril de 2021.

**LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES
REITOR DA UESB**

AD PLENAM VITAM



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO I DO EDITAL Nº 066/2021

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ADMINISTRAÇÃO – Vespertino – Bacharelado

Ampla concorrência

MILENA SANTOS ANDRADE- 1566091934

GRAZIELLA RAMOS DE MORAES- 2069140245

Cota Étnico-racial

VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS- 526192264

RAIZA CARVALHO SANTOS- 1647815878

TAINA OLIVEIRA VASCONCELOS- 2001155530

KAIQUE LACERDA SOUTO- 19195049

Cota Social

LILIANE GUIMARAES DIAS- 1680209124

ELBER PEREIRA LIBARINO- 1347011609

AGRONOMIA – Integral – Bacharelado

Ampla concorrência

THIAGO CAITITE SILVA- 2027003649

GEOVANA DAS GRACAS AGUIAR DE CARVALHO- 1672310814

CAMILA DE SOUZA OLIVEIRA- 2016266678

EULIVIA OLIVEIRA MESSIAS- 1565141504

DAIANE DA SILVA TORQUATO BATISTA- 1605381810

Cota Étnico-racial

RAFAEL DE ARAUJO PASSOS- 1348409410

ALEX SOUSA COQUEIRO- 2067155369

Cota Social

PAULO ANDRE SANTOS LEITE- 1552657094



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

CIÊNCIAS SOCIAIS – Matutino – Licenciatura

Ampla-concorrência

LUCAS MORAIS MATOS- 2106047274

LETICIA MACEDO LOPES - 1633091244

ARIANE SILVA LOPES- 15.934.603-73

Cota Étnico-racial

JANAYNA BRITO ALVES- 2235291333

ADAMES DE JESUS SANTOS- 2178193978

RAILANA ARAUJO SANTOS 1571055540

CINEMA E AUDIOVISUAL – Matutino – Bacharelado

Ampla-concorrência

SERGIO GOES SANTOS- 1617299677

HELLEN PETRONILO RIBEIRO- 564540493

MARIANNA TANAN RIBEIRO - 1538824507

LUCAS BARRETO SILVA- 1365960536

Cota Étnico-racial

MARCOS MURILO CAMPOS DOS SANTOS- 1628554274

MATEUS DE JESUS CARVALHO- MG21960708

CLAY DE SOUSA XAVIER- 1456932012

Cota Social

LARISSA LIMA SILVA- 1594372969

REBECA DOS SANTOS MAIA FLORENTINO- 566363264

DIREITO – Matutino – Bacharelado

Ampla-concorrência

ARTHUR SOUZA DE MELO- 1567066011



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANA CLARA MARTINS PEREIRA- 1567685005

LUIDI NEVES NASCIMENTO- 2250127077

THAINARA SILVA SANTOS- 2116153743

Cota Étnico-racial

ELENICE BATISTA OLIVEIRA- 2155931468

SAMILE SOUZA AMORIM- 2155979231

FILOSOFIA – Noturno – Licenciatura

Ampla-concorrência

HELLEN WILMA SALES MONTEIRO- 1646240405

VERONICA DE SANTANA TELES ROCHA- 2112417258

JONATAN DE JESUS MARINHO- 9759623102

DOUGLAS PORTO FONTES- 1307666906

Cota Étnico-racial

KANANDA APARECIDA MORAIS PINHO- 2080057065

BRUNA HILDA SILVA MAGALHAES- 2243017059

ANDERSON LUIS DIAS SOLIDADE DOS SANTOS- 11444599407

ADSON AMARAL DA SILVA- 1655260332

LEANDRO LIMA DOS SANTOS- 1652264006

GEOGRAFIA – Noturno – Licenciatura

Ampla-concorrência

MICHELLE FREITAS SILVA- 2137598370

ALEF DA SILVA BISPO- 2104368324

JOAO VITOR SANTANA PEREIRA- 2007651831

JOAO PEDRO OLIVEIRA FARIAS- 2076305424

LUIZ GUILHERME DIAS GONCALVES- 2118144156

JEFERSON FERREIRA QUEIROZ- 1639908838

Cota Étnico-racial

WESLEI FERREIRA SANTOS- 1626380783



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

RICARDO NOVAES BARRETO- 1649667655

ANA FLAVIA DOS SANTOS SILVA- 2033440060

Cota Social

VINICIUS FERREIRA CAMPOS- 2164417739

HISTÓRIA – Vespertino – Licenciatura

Cota Étnico-racial

MARIA CLARA SILVA MOREIRA- 2123328308

LETRAS VERNÁCULAS - PORTUGUÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS - Vespertino – Licenciatura

Ampla-concorrência

JESSICA MARTINS DA SILVA- 1521367892

EDUARDO DO CARMO- 1572526807

Cota Étnico-racial

ANNA LAIS RIBEIRO SANTOS- 21944676

LETICIA ALVES SOUZA- 1621737764

MEDICINA - Integral – Bacharelado

Cota Étnico-racial

BEATRIZ DA COSTA ALVES- 2126619907

PEDAGOGIA - Noturno – Licenciatura

Ampla-concorrência

GENESIS GUIMARAES SOARES- 1645514250

VITORIA SOUZA LIMA- 1563932474

MARIA DAS GRACAS SILVA MORBECK- 439701686

LARA BEATRIZ BITENCOURT NEVES- 1650748337



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

Cota Étnico-racial

SAMUEL ALVES DIAS- 2323818015

LEILIANE DE JESUS SANTOS- 1511433400

Cota Social

ALESSANDRA AGUIAR DA SILVA- 532016105

PSICOLOGIA - Integral – Bacharelado

Ampla-concorrência

YASMIN DA SILVA ROSARIO- 1423544900

AMANDA CAMPOS FILADELFO- 1644967006

Cota Étnico-racial

VICTORIA SILVA DE SOUZA- 1368882676

MARIANA LUIZA DE OLIVEIRA- 16679005

Cota Social

RICARDO NATAN SANTOS

PESSOA SILVA- 2095423909

CAMPUS DE JEQUIÉ

ENFERMAGEM - BACHARELADO – INTEGRAL

Ampla-concorrência

TAYANNE DE AGUIAR VIANA- 1457754290

EMILLY RODRIGUES ROCHA- 2155283016

CAROLAINE BRITO DE OLIVEIRA-2198943450

LORENA MEIRA RAMOS- 1584330848

Cota Étnico-racial

GEISIANE FORTUNATO DOS SANTOS- 1515519791



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

POLIANA CONCEICAO DE JESUS-2143065850

Cota Social

VITORIA OLIVEIRA SOUSA- 2244030440

FARMÁCIA - BACHARELADO – INTEGRAL

Ampla-concorrência

ANA BEATRIZ FIGUEIREDO BRITO- 2258873711

CARLOS DAVI SILVA PEREIRA- 2012217303

Cota Étnico-racial

ANDRESSA ROSA DE OLIVEIRA- 2099078602

Cota Social

FELIPE LIMA SANTOS- 1540468097

FISIOTERAPIA - BACHARELADO – INTEGRAL

Ampla-concorrência

SAMYRA VELOSO MAIA- MG20413255

MARCELLA VINAGRE GRUPPI- 523625819

MOISES SOUZA DE JESUS- 2172942278

PAULO VITOR LEITE MEIRA- 2073080200

MAYRA MIRANDA BRANDAO- 16733208 21

Cota Étnico-racial

ANTONIO PEDRO SANTOS SILVA- 1469817667

Cota Social

CLARA FARIAS DE BRITO- 1614322392

MAYRA QUINTANILHA DE SOUZA- 18157116



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DA LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA – MATUTINO

Ampla-concorrência

EVELYN FERREIRA BORGES- 2115450906

KARLA GABRIELLY DOS SANTOS ALMEIDA- 1619667134

ICARO DANTE RODRIGUES BASSALO- 1152436155

Cota Étnico-racial

MAIANA GEUSIA ALVES DA SILVA- 2217757067

THAMIRES SANTOS ANDRADE- 1442645016

SARAH REZENDE ALVES- 1695407765

Cota Social

YASMIN COSTA FERREIRA- 2104324386

MATEMÁTICA - LICENCIATURA - NOTURNO

Ampla-concorrência

ADRIELE DE JESUS LIMA- 1496325923

EMILLI FERREIRA SANTOS- 2248963424

IZABEL VITORIA DE ALMEIDA MARCAL- 10333600

Cota Étnico-racial

EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS- 883423790

GEISSA DE SOUZA RIBEIRO 2037173920

Cota Social

KANNANDA RIBEIRO BARRETO- 1602180121

FABRICIA DOS SANTOS TELES- 1679483692

ODONTOLOGIA - BACHARELADO - INTEGRAL

Ampla-concorrência



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

CLAUDIA FERREIRA NOGUEIRA- 2178584900

PEDAGOGIA - LICENCIATURA – NOTURNO

Ampla-concorrência

NATIELE SOUZA OLIVEIRA DE ARAGAO- 1369862342

MAIRA BORGES DOS SANTOS- 2161894110

ITANA DIAS FERREIRA DE SOUZA- 1556932715

ISADORA SANTIAGO FERREIRA- 2226807845

CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA- 1619393255

Cota Étnico-racial

LETICIA VIEIRA DOS SANTOS- 2205872133

QUÍMICA - BACHARELADO – INTEGRAL

Cota Étnico-racial

CARINA GONCALVES DOS SANTOS- 2236187645

SINARA DOS SANTOS MACHADO- 1622148126

CAMPUS DE ITAPETINGA

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO - INTEGRAL

Ampla-concorrência

THALIA NUNES DE OLIVEIRA- 3441145

DANDARA CRISTINE BRAGA CARNEIRO- 7368678

JOAO ANDRE RAMOS CARILO GALVAO- 1311303669

Cota Social

MARCOS VINICIUS AUGUSTO FERNANDES PEREIRA- MG20594411

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - NOTURNO

Ampla-concorrência

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS- 2038482250

GIOVANNA ANDRADE DE SOUZA NOGUEIRA- 589599264

LARISSA TIMOTEO CHAUSSE SANTOS- 6559820513

Cota Étnico-racial

LUCILANE SILVA CLARINDO- 2097707575

CRISTAL EVELYN SILVA DO NASCIMENTO- 1580828507

Cota Social

GRAZIELA DE SOUSA TAVARES- 1508675309

PEDAGOGIA - LICENCIATURA - MATUTINO

Ampla-concorrência

DARA ALVES DOS SANTOS- 1671576209

Cota Étnico-racial

ELLEN ANDRADE DE ALMEIDA MACEDO- 2102055205

EMILY ROCHA SILVA DOS SANTOS- 2121714707

ANA CAROLINA GOMES PIRES- 1627914374

ZOOTECNIA - BACHARELADO - INTEGRAL

Ampla-concorrência

CRISTIANE BATISTA VIANA- 1648117538

Cota Étnico-racial

RHUDSON COSTA ESPERIDIAO- 1469736314

ANEXO II DO EDITAL Nº 066/ 2021

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

MATRÍCULA - Dados Pessoais

Nome do aluno:					FOTO 3X4	
Nome social do aluno:						
Nome do Pai:						
Nome da mãe:						
Nº RG (Identidade)		Data de Expedição do RG		Tipo do RG () CIVIL () MILITAR () PROFISSIONAL	Órgão emissor do RG/Estado	
Nº do CPF do aluno		Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade	Estado	País/ Nacionalidade
Sexo	Cor/Raça	Escolaridade		Profissão		Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa () Serviço militar
Nº Doc. Militar		Data de Emissão do Doc. Militar		Órgão emissor do Doc. Militar		
Nº do Título de Eleitor		Zona	Seção	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado		
Possui deficiência? () Sim () Não		Tipo de deficiência:				
É destro? () Sim () Não		tipo sanguíneo:	E-mail (obrigatório pessoal, mesmo e-mail do envio de documentação)			
Endereço de Moradia						
CEP		(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.).				
Nº	Bairro	Estado	Cidade		Telefone	
Dados do Curso						
Curso requerido/aprovado:		Turno:	Período Letivo	Forma de ingresso		
Optou por cota? () Sim () Não	Tipo: () Étnico-racial () Social () Quilombola () Indígena () Pessoa com deficiência					
Dados do Ensino Médio						
Nível: MÉDIO		Tipo			Ano de conclusão	
Nome da Escola			Cidade /Estado			
<p>DECLARO estar ciente do Edital Nº _____ / 2021, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONEPE Nº 37/2008, e sua alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.</p>						
Local e data: _____, ____/____/____.						
Assinatura do Requerente/convocado _____						



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO III DO EDITAL Nº 066/2021

DECLARAÇÃO

DE NÃO ACUMULAÇÃO

Lei nº 12.089/2009

Eu, _____ RG Nº, _____
DECLARO, para fins de matrícula no Curso _____, do
Período Letivo de _____ da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante, simultaneamente, no curso
de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo
o território nacional. DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso esteja ocupando mais de
uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das
vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como
comunicado institucional.

_____ de de _____.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº _____

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº _____



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

ANEXO IV DO EDITAL Nº 066/2021

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso _____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016 e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____ - ____/____/____

Assinatura



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

ANEXO V DO EDITAL Nº 066/2021

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____,
aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso _____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial _____, cursei todo o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____ - ____/____/____

Assinatura



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO VI DO EDITAL Nº 066/2021

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome do requerente:		
Endereço (Avenida, Rua, Praça, etc.):	Nº:	Bairro:
Cidade:	Telefone:	e-mail: (Obrigatório para notificações)

Vem requerer

Recurso;

a órgão competente desta Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, quanto ao que foi decidido, conforme publicação do indeferimento de matrícula online na data de ____/____/____, com relação ao seu pedido contido no Requerimento de _____ diante da _____ seguinte justificativa:

Local e data: _____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Requerente: _____

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600